

ANEXO X - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 – COMPOSIÇÃO DO UNIFORME FEMININO COM CALÇA E SAPATO SOCIAL FEMININO



Composição do uniforme feminino com calça e sapato social

Descrição: os uniformes femininos incluídos nesta Portaria admitem, de acordo com a missão e a ocasião, as seguintes variáveis:

- a) substituir o gorro sem pala pelo quepe feminino ou pela boina;
- b) acrescentar acessórios brancos: cinto talabarte branco – cachecol de parada branco – luvas de algodão com canhão baixo – polainas brancas;
- c) para as gestantes, em caso de prescrição médica, o sapato preto social poderá ser substituído por sandálias baixas pretas ou por sapato tipo mocassim, com sola e salto de borracha ou material antiderrapante, na cor preta, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao modelo de sapato de salto baixo constante na presente Portaria.